





45 qualificação, as entidades podem, no futuro, ser contratadas pelo município, para oferecer os seus serviços.  
46 Houve uma entidade, chamada INASE Brasil, que solicitou essa qualificação. Após esse pedido feito no  
47 setor de protocolo, é iniciado o processo de análise de documentos, feito pelo município. A equipe técnica  
48 da secretaria da Saúde analisou os documentos, e verificou que a empresa cumpre todos os requisitos  
49 solicitados nessa primeira fase, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.718, de 2009. Numa outra fase, foi  
50 enviado para a secretaria da Fazenda fazer a análise, a qual foi feita e também passou por essa fase. O  
51 próximo passo seria fazer a análise da conveniência e oportunidade. Ou seja, é interessante, neste momento,  
52 para o município, ter uma entidade qualificada para ter a possibilidade de fornecer serviços futuramente para  
53 a secretaria da Saúde? De acordo com o artigo 2º da Lei Nº 1.718, quem deve fazer essa análise de  
54 conveniência e oportunidade deve ser um diretor técnico da área da Saúde, e o Conselho Municipal de Saúde.  
55 Após essa aprovação do diretor e do Conselho, sobe para o poder executivo, na figura do prefeito, que poderá  
56 fazer a qualificação dessa entidade. Passando por todas essas fases, e sendo qualificada, a entidade fica num  
57 tipo de um “banco” aguardando para, num possível e futuro chamamento público, poder concorrer no  
58 chamamento e ser contratada para fornecimento dos serviços. Na sequência, a conselheira e diretora do  
59 Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Sr.ª Maria Senna Damascena, disse que analisou e aprovou a  
60 conveniência e oportunidade da qualificação da entidade, se embasando através dos processos anteriores,  
61 como a análise dos documentos da entidade, entre outros. Após feitas as explicações e sanar algumas dúvidas  
62 dos conselheiros, foi feita a deliberação para aprovar a conveniência e oportunidade da qualificação da  
63 entidade INASE Brasil como organização social municipal na área da Saúde, a qual foi aprovada por maioria  
64 qualificada. **Item 6** – Outros assuntos relativos ao Conselho Municipal de Saúde - O secretário do Conselho,  
65 Sr. Gerson, começa sua fala explicando que tem recebido relatos de conselheiros querendo saber quais são  
66 as atribuições dos conselheiros dentro do Conselho Municipal de Saúde. Sendo assim, foi elaborado um  
67 material para maiores explicações e detalhamentos acerca do cargo de Conselheiro da Saúde. Em seguida,  
68 lê o conteúdo desse material. Segue conteúdo na íntegra: “**Importância do Conselho Municipal da Saúde** -  
69 *O Conselho Municipal de Saúde é fundamental pois garante que a população participe das decisões sobre*  
70 *a saúde pública. Dentro do Sistema Único de Saúde, ele é um dos principais instrumentos de controle social,*  
71 *previsto na Lei nº 8.142/1990. Na prática, a importância dele aparece em vários pontos: **Participação da***  
72 ***população** - Permite que cidadãos, trabalhadores da Saúde e gestores discutam juntos as necessidades reais*  
73 *da comunidade. **Defesa dos princípios do SUS** – O Conselho atua para garantir acesso universal,*  
74 *atendimento integral e mais equidade para a população. **Espaço de diálogo e mediação** - Funciona como*  
75 *um canal onde conflitos e demandas podem ser debatidos de forma coletiva, buscando soluções mais*  
76 *equilibradas. Sem o Conselho Municipal de Saúde, a gestão da Saúde ficaria muito mais centralizada e*  
77 *menos transparente. Com ele, a população tem voz ativa para acompanhar, influenciar e melhorar os*  
78 *serviços de saúde no município. **Atribuições dos conselheiros dentro do CMS** – As atribuições dos*  
79 *conselheiros nos Conselhos Municipais de Saúde são definidas principalmente pela legislação do SUS,*  
80 *como a Lei nº 8.142/1990, e por normas locais de cada município. Em termos gerais, eles têm um papel de*  
81 *controle social – ou seja, representam a população na fiscalização e formulação das políticas de Saúde. As*  
82 *principais funções dos conselheiros dentro do Conselho Municipal de Saúde são: **1. Deliberar sobre***  
83 ***políticas de saúde** - Os conselheiros discutem e aprovam diretrizes para o sistema municipal de saúde,*  
84 *incluindo planos, programas e prioridades. **2. Fiscalizar a gestão da Saúde** - Acompanham como os*  
85 *recursos públicos estão sendo usados, verificando orçamento, gastos e execução das ações da Secretaria*  
86 *de Saúde. **3. Acompanhar o Plano Municipal de Saúde** - Avaliam se as metas estão sendo cumpridas e*  
87 *podem propor ajustes ao longo do tempo. **4. Analisar e aprovar o orçamento da Saúde** - Participam da*  
88 *discussão e aprovação de instrumentos como a Programação Anual de Saúde e o Relatório de Gestão. **5.***

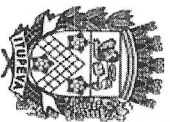


89 **Representar a sociedade** – Levam demandas da população para o conselho e divulgam informações e  
90 decisões para a comunidade. **6. Estimular a participação popular** – Organizam e participam de  
91 conferências de Saúde, audiências públicas e outras formas de escuta da população. **7. Acompanhar**  
92 **indicadores de saúde** - Monitoram dados como cobertura de serviços, filas, qualidade do atendimento e  
93 situação epidemiológica. **8. Zelar pelos princípios do SUS** – Atuam para garantir princípios como  
94 universalidade, integralidade e equidade, ligados ao Sistema Único de Saúde. Além disso, os conselheiros  
95 devem atuar com **ética, transparência e compromisso público**, independentemente de representarem  
96 usuários, trabalhadores, gestores ou prestadores de serviço. Entender o que não é função do conselheiro é  
97 tão importante quanto saber o que é. No âmbito do Sistema Único de Saúde e conforme a Lei nº 8.142/1990,  
98 o Conselho Municipal de Saúde tem caráter deliberativo e fiscalizador, não executivo. Ou seja, os  
99 conselheiros não fazem a gestão direta da saúde. Na prática, isso significa que não são atribuições dos  
100 conselheiros: 1. Executar serviços de saúde - Conselheiros não atendem pacientes, não gerenciam unidades  
101 básicas nem hospitais. 2. Administrar diretamente recursos financeiros – O Conselho acompanha e aprova  
102 o uso do dinheiro, mas não movimenta contas nem realiza pagamentos. 3. Tomar decisões individuais pela  
103 Secretaria de Saúde - Conselheiros não podem agir como secretários ou gestores; decisões devem ser  
104 colegiadas dentro do Conselho. 4. Contratar ou demitir profissionais de Saúde - Conselheiros não devem  
105 decidir sobre escala de funcionários, marcação de consultas específicas ou rotinas operacionais. 6. Fazer  
106 uso político-partidário do cargo – O papel é de controle social e interesse público, não de promoção pessoal  
107 ou partidária. 7. Atuar como “ouvidoria individual” para resolver casos isolados – Podem até encaminhar  
108 demandas da população, mas não substituem canais formais nem resolvem casos individuais diretamente.  
109 8. Descumprir as decisões colegiadas – Mesmo que discordem, devem respeitar o funcionamento  
110 democrático do Conselho. Em resumo: o conselheiro não executa nem administra, ele discute, delibera,  
111 fiscaliza e representa a sociedade. Em seguida, o conselheiro Sr. Francisco pediu a palavra, saudou a todos  
112 e iniciou sua fala propondo a criação de uma nova comissão: a Comissão de Comunicação, Informação e  
113 Participação Social de Saúde. Tal proposição se deve, principalmente, ao alto número de notícias de  
114 “desinformação” e fake news que tem se espalhado pelo município, relativos à Saúde municipal. Diante  
115 tal fato, faz-se necessário a criação dessa comissão. O conselheiro apresentou os moldes, bem como a  
116 estrutura da comissão, para que, em reunião oportuna, seja apresentado, debatido e delibera do sobre a  
117 referida comissão. A conselheira Sr.<sup>a</sup> Adelaide pediu a palavra e fez algumas solicitações relativas a UBS  
118 Monte Serrat, para que sejam averiguadas. **Informe 1** - Na sequência, foi passada a palavra ao conselheiro  
119 Sr. Ruy Sérgio Biagioli Cruz, para trazer as informações acerca do Conselho Gestor do Hospital São Vicente  
120 de Paulo. Ele informou que foi solicitado na reunião para que sempre que houver algum assunto para ser  
121 deliberado, seja colocado em pauta com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação a reunião.  
122 Foi feita uma deliberação durante a reunião, a qual foi aprovada por onze votos a dois. Nada mais havendo  
123 a tratar, o Presidente do Conselho encerra a reunião às dezoito horas e trinta e sete minutos, agradecendo a  
124 presença de todos, e para que tudo conste, eu, Gerson Moreno, redigi a ata que, após lida e aprovada pelos  
125 conselheiros, vai assinada pelo Presidente do Conselho.

Reginaldo Barbosa Falcões

RG nº 319.217

Presidente do Conselho de Saúde de Itupeva



**ITUPEVA**  
PREFEITURA

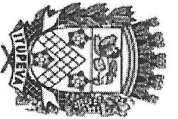
**SAÚDE**  
SECRETARIA DE SAÚDE

Lista de presença da 378ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde Biênio 2026/2027

Dia 29/04/2026 – 17:00 horas

ENTIDADE ORGÃO	NOME		ASSINATURA
Gestão	Catarina Hass Lopes Di Giovanni	T	
	Leticia Gobbi Tarallo Zacarias	S	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Izalda Ferreira de Moraes	T	
	Simone Farias Jardim	S	
	Maria Senna Damascena	T	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Silvana Aparecida Alves Parreira	S	
	Maria Eliana Vaz Bressan	T	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Danúbia de Almeida Cavalcante	S	
	Usuários		
	USF São João	Paula Ribeiro Favacho	T
	VAGO	S	
UBS CS III	Reginaldo Barbosa Faleiros	T	<i>[Handwritten Signature]</i>
	VAGO	S	
USF SANTA FÉ	Francisco Alberto de Freitas Pinto	T	<i>[Handwritten Signature]</i>
	VAGO	S	
UBS GUACURI	Lucinéia de Jesus dos Reis da Silva	T	<i>[Handwritten Signature]</i>
	VAGO	S	<i>[Handwritten Signature]</i>
USF SANTA ELISA	Ruy Sérgio Biagioli Cruz	T	<i>[Handwritten Signature]</i>
	VAGO	S	
UBS CHAVE	Pâmela Cesário Alves	T	
	VAGO	S	
USF RIO DAS PEDRAS	Vera Regina Carneiro dos Santos	T	<i>[Handwritten Signature]</i>
	VAGO	S	

*[Handwritten Signature]*



**ITUPEVA**  
PREFEITURA

**SAÚDE**

SECRETARIA DE  
**SAÚDE**

Lista de presença da 378ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde Biênio 2026/2027  
Dia 29/04/2026 – 17:00 horas

USF HORTENSÍAS	Ademir Bernardes da Silva	T	
	VAGO	S	
UBS NOVA ERA	Cícero Bernardino dos Santos	T	
	VAGO	S	
USF MONTE SERRAT	Adelaide Feitosa Lemos	T	
	VAGO	S	
USF QUILOMBO	Hercy Castelain	T	
	VAGO	S	
UBS MEDEIROS	Dênis Andrade Lopes	T	
	VAGO	S	
FUNCIONÁRIOS DE SAÚDE	Isabela Conceição de Freitas Stella	T	
	Bruna Santos Rochel Miranda	T	
	Josyanny Pereira Saito	T	
	Davi Araújo de Oliveira	T	
	Elizabeth Maria de Aveiro Barros	T	
Prestadores de Serviços	Alex de Souza Silva	T	
	Priscila Aeissame	S	
	Flávia Salles	T	
	Emília Akemi Nakazato	S	



**ITUPEVA**  
PREFEITURA

**SAÚDE**

SECRETARIA DE  
**SAÚDE**

Lista de presença da 378ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde Biênio 2026/2027  
Dia 29/04/2026 – 17:00 horas

	NOME	ENTIDADE/ORGÃO
1	Angela Braun	8382644 - 0
2	Deivid Marzagato	13.928.694-3
3	Sandra A.	Secretaria Saúde
4	Marion Siqueira D. Moreira	
5	Maura Jannat	gestão
6	Alex G. Souza Silva	Dir Assist Hosp
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		